



RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PARA 2024

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Os documentos previsionais do Município de Óbidos para o próximo quadriénio de 2024 a 2027, consubstanciados no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro republicada na Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e posteriores alterações, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro, respeitando os princípios fundamentais previstos no artigo 3.º da Lei 73/2013 na sua nova redação. Foram ainda considerados os artigos 46.º e 64.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, mais concretamente as NCP 1 e NCP 26.

Fazem parte integrante do orçamento municipal, em conformidade com o ponto 46 da NCP 26, o presente relatório, os mapas orçamentais da Receita e da Despesa do Município, o Plano Plurianual de Investimentos, o Quadro do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e as normas de execução orçamental para 2024. Fazem parte ainda os instrumentos financeiros previsionais, traduzidos no Balanço e Demonstração de Resultados. Inclui também, como anexos, os orçamentos das entidades participadas, empresa municipal Óbidos Criativa – EM e da Associação OBITEC, bem como o mapa de todas as entidades participadas pelo município, o mapa de empréstimos previsional e as responsabilidades contingentes.

Informa-se também que, devido ao consecutivo cumprimento dos limites da dívida total aferidos pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), o Município de Óbidos mantém-se fora do âmbito de aplicação do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF). De acordo com o n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), também pelo facto de cumprimento de todos os limites legais, o Município ficou excluído do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação.

2. ESTRUTURA ORGANICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Os documentos previsionais para 2024 apresentam-se na sua forma, conteúdos e objetivos cumprindo as determinações legais sobre a matéria, já referidas, tendo como classificação orgânica aplicável ao Orçamento da Despesa, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Planos de Atividades Municipais, a seguinte:

Quadro 1 – Classificação Orgânica

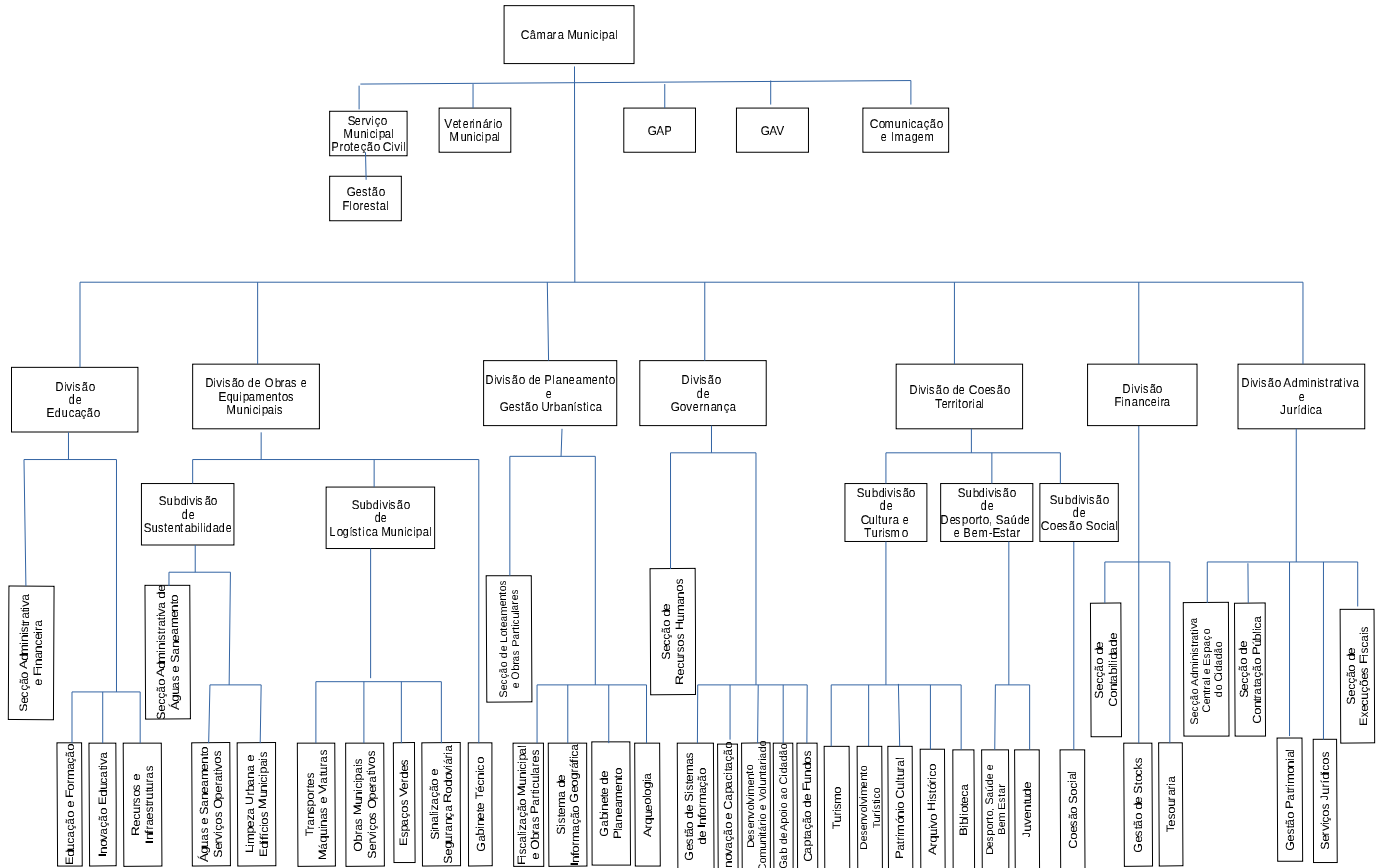
| Classificação Orgânica | Unidade Orgânica | Código do Responsável |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 0101 | Assembleia Municipal | AM |
| 0102 | Câmara Municipal | CM |
| 0103 | Operações Financeiras | OF |

A classificação orgânica do Município é subdividida em unidades orgânicas, de acordo com o organograma em vigor para 2024 que, aliadas a uma contabilidade patrimonial (ou financeira) e a contabilidade de gestão (ou analítica), permitem analisar a evolução da execução orçamental, dos balancetes e dos centros de custos ao longo do ano económico.

A estrutura orgânica do Município irá ser ajustada em 2024, com a alteração à estrutura flexível traduzida numa nova Divisão Financeira e uma nova Subdivisão de Desporto, Saúde e Bem-Estar, dependente da Divisão de Coesão Territorial. O serviço de Arqueologia passa para a dependência da Subdivisão de Cultura e Turismo. A Secção Administrativa de Empreitadas passa para a dependência da Divisão de Equipamentos e Obras Municipais.

O Organograma do Município sintetiza toda a estrutura e permite identificar as unidades orgânicas às quais irão ser imputadas as despesas e as receitas ao longo do exercício económico.

ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PARA 2024



3. SÍNTESE DO ORÇAMENTO

As principais linhas de ação estratégica para os próximos anos mantêm-se convergentes com a potenciação do desenvolvimento socio-económico do concelho, aliada a uma visão de consolidação do conceito “Óbidos” numa vertente cultural, turística e do Património.

O crescimento e solidificação estrutural do concelho são indissociáveis de toda uma política conjunta nos vários vetores de atuação, pelo que se pretende num futuro imediato e próximo pôr em marcha um leque diversificado de investimentos na área social, na educação, na habitação, nas infraestruturas básicas, rede viária, modernização das instalações e dos serviços, instalações desportivas, da Saúde e Proteção Civil.

A concretização destes projetos e investimentos terá impacto direto na vida dos munícipes, dos empresários, das instituições, das freguesias e de todos os que nos visitam.

A continuidade na aposta forte na Educação de excelência no concelho permanece bem visível, com o aumento das despesas nesta área, sejam correntes ou de investimentos. As novas creches e o aumento das bolsas de estudo a estudantes do ensino superior são exemplo desta política.

Também a Inclusão Social traduz esta linha direta entre o Município e os munícipes, com um apoio social sempre presente através de apoios diretos aos munícipes – Enxoval do recém-nascido, Apoio aos medicamentos, Apoios Social a Municipes, para além do aumento dos apoios às instituições com intervenção social.

Estas duas áreas fazem parte das competências transferidas para o Município, no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização. À presente data, ainda não foram aceites outras transferências por não estarem reunidas as condições financeiras adequadas.

Cabe ao município garantir uma eficaz rede de abastecimento de água e saneamento, uma rede viária segura, uma limpeza urbana eficiente, para além de toda a manutenção dos diversos edifícios e espaços verdes e de lazer, a criação de novos espaços e investimentos, para que vão ao encontro das necessidades dos munícipes. Os investimentos no âmbito do Ciclo da Água (redes de água e de saneamento), a conservação da rede viária por todo o concelho, a beneficiação da estrada nova do Báltico, a requalificação do Aqueduto, o edifício multifunções e parque de estacionamento nos Arrifes, ultrapassam os 3 milhões de euros, tornando bem patentes as intenções do Executivo na evolução e bem estar das populações.

Outro exemplo dos investimentos prioritários deste Executivo é a Estratégia Local de Habitação, que visa melhorar as condições habitacionais no concelho mediante a intervenção direta em habitações sociais municipais, podendo também apoiar a reabilitação aos beneficiários diretos nas suas habitações. A construção de novas habitações sociais faz parte desta Estratégia para os próximos anos.

Com a dimensão cultural global que Óbidos atingiu, evidentemente que não se podem deixar de enfatizar os recursos alocados à área da Cultura, nomeadamente no que respeita ao FOLIO. Outros programas e projetos, embora menos globalizantes, como o Latitudes, também completam o quadro cultural em que Óbidos se tornou e que se pretende cada vez mais evidenciar. Para além do fator cultural, o setor da Cultura e Turismo está e estará sempre muito conectado com a Educação e com a economia local. A



aplicação da taxa turística veio, também, permitir mais investimento direto por parte do Município em prol da excelência para quem nos visita. As caiações de edifícios, manutenção dos espaços verdes, sinalética e informação turística, sinalização rodoviária adequada, estruturas de mobilidade suave, já são e serão exemplos da aplicação direta desta taxa.

O Concelho de Óbidos possui infra-estruturas desportivas de excelência que permitem o seu usufruto por parte das crianças e seniores de forma gratuita através dos programas Crescer Melhor e Melhor Idade, há já longos anos. Embora estes programas acarretem custos, a preocupação com a saúde e bem estar da comunidade e com os seus hábitos saudáveis no futuro, deve suportar esta gratuitidade, que gera equidade social. Os investimentos previstos irão permitir manter a oferta de excelência destas estruturas desportivas a diferentes modalidades e interessados, prevendo-se grandes intervenções ao nível da sustentabilidade energética das piscinas, da intervenção nos relvados e na respetiva iluminação, durante os próximos anos.

A criação de condições que permitam uma melhoria direta no dia-a-dia da vida das populações e o desenvolvimento económico do concelho são os grandes objetivos de médio prazo deste Executivo. O Orçamento plurianual indica os investimentos a executar nesse sentido.

Para além dos efeitos a médio prazo, o Executivo, teve que delinear estratégias e irá continuar a implementar medidas que permitam às famílias e empresas combater os efeitos negativos da inflação e da carga fiscal imposta nos seus rendimentos e que tenham efeitos imediatos. De entre estas medidas destacam-se:

- manter o imposto da Derrama sem taxação, como fator de atração de novas empresas/negócios
- manter a taxa de IMI, para que não haja sobrecarga fiscal além da já imposta pelo governo central
- manter a percentagem mínima de participação de IRS para o Município, para devolução de maior valor aos municípios aquando da declaração anual
- não aumentar os preços das refeições escolares suportando, o Município, o aumento das refeições pelo fornecedor
- aumentar os apoios das bolsas de estudo para o ensino superior para maior abrangência de estudantes
- aumentar os apoios diretos às instituições com intervenção social
- incrementar os apoios à aquisição de medicamentos no âmbito do regulamento existente.

Estas medidas já transitam de anos anteriores e terão que ser mantidas até que se verifique a sua necessidade por parte dos beneficiários das mesmas. Este Executivo considera ser primordial tentar minimizar os impactos negativos das políticas centrais, suportando financeiramente medidas de apoio às famílias e às empresas.

Em termos de política orçamental do Município de Óbidos, esta está alicerçada no cumprimento dos princípios e regras orçamentais, nomeadamente os princípios orientadores da atividade financeira municipal estabelecida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



Ao longo dos últimos anos tem sido adotada uma política de controlo e contenção de despesas, que se considera essencial à continuidade do reforço e consolidação das finanças municipais através de:

- Redução dos níveis de endividamento, garantindo uma tesouraria saudável;
- Manutenção e, sempre que possível, redução do prazo médio de pagamentos;
- Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, embora o Município cumpra os requisitos relativos aos limites de endividamento que permitem a exclusão da aplicação desta Lei;
- Realização de investimentos estruturantes com recurso a financiamento comunitário ou outro a fundo perdido.

4. ANALISE GLOBAL ORÇAMENTAL

O Orçamento para 2024 apresenta um valor global de 25.894.589,70€. Este valor total é o resultado do equilíbrio entre o Orçamento da Receita e o Orçamento da Despesa, de forma a dar cumprimento ao princípio do equilíbrio orçamental, mas também de forma a garantir o financiamento da Despesa por parte da Receita, mantendo uma estrutura orçamental estável e uma perspetiva de elevada execução.

A previsão orçamental para 2024, por agrupamento da classificação económica é a seguinte:

Quadro 2 – Resumo do Orçamento para 2024

| | RECEITA | DESPESA | Peso REC | Peso DESP |
|--------------|----------------------|----------------------|----------|-----------|
| Corrente | 21 564 421,70 | 18 993 751,83 | 83% | 73% |
| Capital | 4 325 168,00 | 6 900 837,87 | 17% | 27% |
| Outras | 5 000,00 | 0,00 | | |
| TOTAL | 25 894 589,70 | 25 894 589,70 | | |

Gráfico 1 – Estrutura da Receita

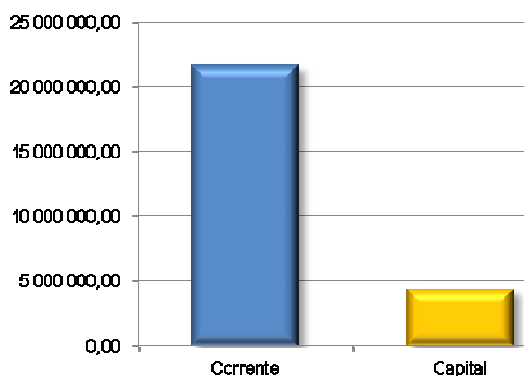
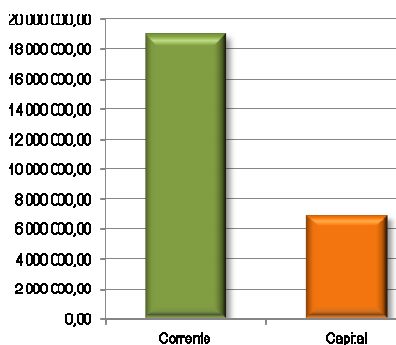


Gráfico 2 – Estrutura da Despesa



A Receita prevista assenta estruturalmente em receitas próprias – Impostos Diretos, Taxas, multas e outras penalidades, Rendimentos de propriedade e Venda de serviços correntes, que asseguram mais de 80% do total das receitas. Traduz-se, portanto, na reduzido peso das receitas com origem externa, como as transferências correntes e de capital e empréstimos.

Os Ativos Financeiros garantem, à presente data, a base das receitas de capital. Os financiamentos externos, sobretudo no âmbito do programa Portugal 2030 ainda não se encontram aprovados, pelo que não podem ainda ser considerados em sede de Orçamento da Receita.

Quadro 4 – Mapa comparativo da Estrutura Orçamental da Receita

| RECEITA | | 2023 | 2024 | Variação € | Variação % | Peso % |
|---------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------|
| 01 | Impostos Diretos | 10 298 756,70 | 13 286 481,69 | 2 987 724,99 | 29,01% | 51,31% |
| 02 | Impostos Indiretos | 193 905,33 | 291 612,52 | 97 707,19 | 50,39% | 1,13% |
| 04 | Taxas, multas e outras penalidades | 266 772,63 | 413 481,63 | 146 709,00 | 54,99% | 1,60% |
| 05 | Rendimentos de propriedade | 608 292,12 | 717 775,60 | 109 483,48 | 18,00% | 2,77% |
| 06 | Transferências correntes | 4 108 945,00 | 3 974 020,26 | -134 924,74 | -3,28% | 15,35% |
| 07 | Venda de bens de serviços correntes | 2 458 500,00 | 2 849 450,00 | 390 950,00 | 15,90% | 11,00% |
| 08 | Outras receitas correntes | 63 600,00 | 31 600,00 | -32 000,00 | -50,31% | 0,12% |
| TOTAL Receitas correntes | | 17 998 771,78 | 21 564 421,70 | 3 565 649,92 | 19,81% | 83,28% |
| 09 | Venda de bens de investimento | 11 221,00 | 25 400,00 | 14 179,00 | 126,36% | 0,10% |
| 10 | Transferências de capital | 355 193,91 | 298 968,00 | -56 225,91 | -15,83% | 1,15% |
| 11 | Ativos financeiros | 2 100,00 | 4 000 200,00 | 3 998 100,00 | 190385,71% | 15,45% |
| 12 | Passivos financeiros | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 13 | Outras receitas de capital | 30 988,17 | 300,00 | -30 688,17 | -99,03% | 0,00% |
| TOTAL Receitas capital | | 399 803,08 | 4 325 168,00 | 3 925 364,92 | 981,82% | 16,70% |
| 15 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 5 000,00 | 5 000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,02% |
| 16 | Saldo da gerência anterior | 5 583 679,10 | 0,00 | -5 583 679,10 | -100,00% | |
| TOTAL Outras Receitas | | 5 588 679,10 | 5 000,00 | -5 583 679,10 | -99,91% | 0,02% |
| TOTAL GERAL RECEITA | | 23 987 253,96 | 25 894 589,70 | 1 907 335,74 | 7,95% | 100,00% |

O Orçamento da Receita é o documento que espelha a estrutura de financiamento da atividade municipal. Ou seja, é o documento que traduz a viabilidade de pôr em prática o plano de ação do Executivo. O rigor na sua previsão, para além do previsto nas regras previsionais e nas restantes disposições legais é de importância determinante para a futura garantia de uma saudável performance financeira e de tesouraria.

Os mapas apresentados no documento em apreço, quer na receita quer na despesa, comparam as dotações previstas em cada ano e não a execução das mesmas, que será objeto de análise aquando da prestação de contas. Assim, permite-se uma correta comparação entre valores orçamentados em cada ano e respetiva evolução.

A previsão da receita dos agrupamentos 01 a 04 é efetuada de acordo com alínea a) do ponto 3.3 das regras previsionais que constam do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na redação dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Embora não estejam aprovadas, à data de elaboração do Orçamento, as taxas de IML e derrama, é intenção do Executivo manter a Derrama sem taxação e não aumentar o IML.

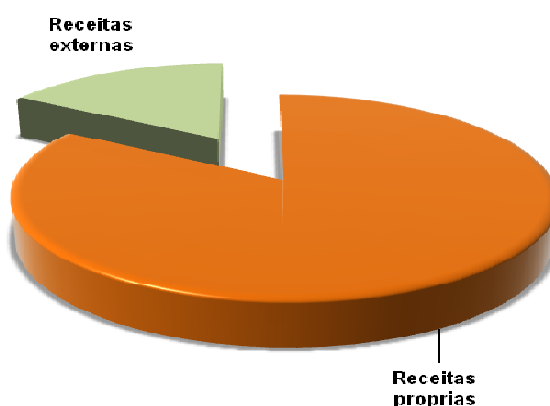
Do mesmo modo, e não tendo ocorrido atualização da tabela de taxas, também não haverá alteração ao cálculo previsional dos impostos diretos e das taxas. As alíneas seguintes das regras previsionais foram igualmente consideradas na elaboração do Orçamento da Receita e da Despesa para 2024.

Da receita orçada, 83% corresponde a receitas correntes, sendo importante destacar o peso das receitas próprias, sobretudo dos Impostos Indiretos, na estrutura orçamental.

Por receitas próprias, entenda-se toda a tipologia de receita gerada através dos recursos do município, como sejam os impostos diretos e indiretos, as taxas, os rendimentos de propriedade, as vendas de bens e serviços, as outras receitas. Por receitas externas, consideram-se então as transferências do Orçamento do Estado, da transferência de competências na área da Educação, os empréstimos e os financiamentos externos em geral.

Quanto maior a percentagem de receitas próprias, menor a dependência do exterior para gerar receitas que financiem a atividade municipal.

Gráfico 3 – Peso das receitas próprias na estrutura orçamental



Quadro 5 – Mapa comparativo da Estrutura Orçamental da Despesa

| DESPESA | | 2023 | 2024 | Variação € | Variação % | Peso % |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|----------------|
| 01 | Despesas com pessoal | 6 026 858,11 | 7 170 426,91 | 1 143 568,80 | 18,97% | 27,69% |
| 02 | Aquisição de bens e serviços | 8 732 033,14 | 9 555 109,00 | 823 075,86 | 9,43% | 36,90% |
| 03 | Juros e outros encargos | 122 318,46 | 85 785,92 | -36 532,54 | -29,87% | 0,33% |
| 04 | Transferências correntes | 1 346 630,00 | 1 430 830,00 | 84 200,00 | 6,25% | 5,53% |
| 05 | Subsídios | 441 100,00 | 452 000,00 | 10 900,00 | 2,47% | 1,75% |
| 06 | Outras despesas correntes | 245 050,00 | 299 600,00 | 54 550,00 | 22,26% | 1,16% |
| TOTAL Despesas correntes | | 16 913 989,71 | 18 993 751,83 | 2 079 762,12 | 12,30% | 73,35% |
| 07 | Aquisição de bens de capital | 4 366 420,19 | 5 607 808,89 | 1 241 388,70 | 28,43% | 21,66% |
| 08 | Transferências de capital | 1 521 910,52 | 1 031 700,00 | -490 210,52 | -32,21% | 3,98% |
| 09 | Ativos financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 10 | Passivos financeiros | 1 184 833,54 | 261 228,98 | -923 604,56 | -77,95% | 1,01% |
| 11 | Outras despesas de capital | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00% | 0,00% |
| TOTAL Despesas capital | | 7 073 264,25 | 6 900 837,87 | -172 426,38 | -2,44% | 26,65% |
| TOTAL GERAL DESPESA | | 23 987 253,96 | 25 894 589,70 | 1 907 335,74 | 7,95% | 100,00% |

O Orçamento da Despesa reflete e resume de toda a atividade municipal, corrente e de investimento, e terá que manter uma estrutura alicerçada na previsão da receita, de modo a que sejam cumpridos os pressupostos legais e que a sua solidez estrutural seja garantida. A repartição do orçamento da despesa corresponde a 73,35% de despesa corrente e a 26,65% da despesa de capital.

Da análise ao orçamento da despesa regista-se que as principais rubricas que compõem a despesa são as despesas com pessoal, a aquisição de bens e serviços correntes e a aquisição de bens de capital, com 27,7%, 36,9% e 21,7% respetivamente, das despesas totais.

No âmbito das despesas correntes, verifica-se um aumento de 12,3% face ao ano anterior, resultado do aumento das despesas com pessoal, das aquisições de bens e serviços e das transferências correntes, seja por previsões e imposições legais, por influência dos preços do mercado ou por aumento dos benefícios às famílias e instituições.

No contexto das despesas de capital, o Plano Plurianual de Investimentos evidencia investimentos significativos com cofinanciamento, como o Quartel da GNR e a adaptação de edifícios para creches, para além de dar grande ênfase à Reabilitação Urbana. O PPI espelha a continuidade na estratégia de investimentos necessários nas redes de água e saneamento, na saúde, bem-estar e desporto, na rede viária e na delegação de competências nas freguesias.

Os investimentos nas freguesias mantêm-se bem patentes no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), onde a intervenção do Município se prevê crescente e dinâmica numa perspetiva de proximidade e de resposta mais direta às necessidades dos municípios.



A estrutura orçamental respeita as regras orçamentais previstas no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.

“1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 – Sem prejuízo do número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.”

Verificação do equilíbrio orçamental para 2024

| | 2024 |
|--|----------------------|
| Receita corrente bruta prevista | 21 564 421,70 |
| Amortizações previstas | 261 228,98 |
| Despesa corrente máxima | 21 303 192,72 |
| DESPESA CORRENTE ORÇAMENTADA | 18 993 751,83 |
| Verificação Equilíbrio orçamental | SIM |
| Margem/Excesso | 2 309 440,89 |

A proposta de Orçamento apresenta uma margem de equilíbrio na ordem dos 2,3 milhões de euros. Ou seja, as receitas correntes já deduzidas dos encargos com amortizações de capital têm capacidade de financiar investimentos, para além dos já financiados por receitas de capital.

5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP) definem as linhas estratégicas da autarquia e incluem as atividades mais relevantes e os investimentos: Plano de Atividades Municipais (PAM) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

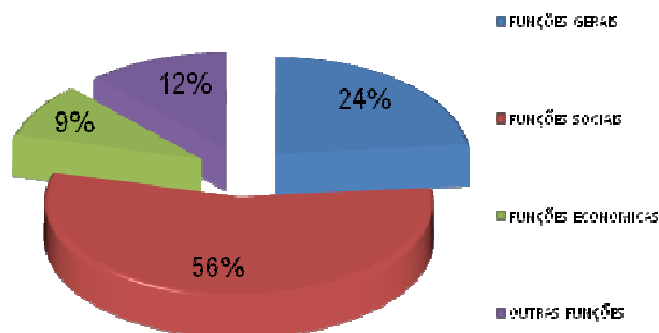
O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) inclui todos os projetos/ações considerados como despesas de investimentos (classificação 07 – aquisição de bens de capital), constituindo a globalidade dos investimentos a realizar pelo Município em 2024 e anos seguintes.

O Plano de Atividades Municipais (também designado por atividades mais relevantes), englobam as restantes despesas, não incluídas no PPI, e que não são consideradas como despesas de funcionamento corrente, serviço da dívida e passivos financeiros. A estrutura é idêntica à do PPI, com projetos e ações classificados de acordo com a classificação funcional.

Quadro 7 – GOP por funções

| Obj/Prog / Proj | Funções | DEFINIDO | Peso no total das GOP |
|-----------------|--|----------------------|-----------------------|
| 1 | FUNÇÕES GERAIS | 3 140 778,98 | 24% |
| 1.1.1. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2 706 228,98 | 20% |
| 1.2.1. | PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCENDIOS | 434 550,00 | 3% |
| 2 | FUNÇÕES SOCIAIS | 7 420 197,89 | 56% |
| 2.1. | EDUCAÇÃO | 1 281 080,00 | 10% |
| 2.3. | SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS | 794 809,00 | 6% |
| 2.4.1. | HABITAÇÃO | 447 283,16 | 3% |
| 2.4.2. | ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | 382 000,00 | 3% |
| 2.4.3. | SANEAMENTO | 823 500,00 | 6% |
| 2.4.4. | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 1 602 000,00 | 12% |
| 2.4.5. | RESÍDUOS SÓLIDOS | 725 000,00 | 5% |
| 2.5.1. | CULTURA | 545 000,00 | 4% |
| 2.5.2. | DESPORTO, RECREIO E LAZER | 819 525,73 | 6% |
| 3 | FUNÇÕES ECONÓMICAS | 1 213 200,00 | 9% |
| 3.2. | INDÚSTRIA E ENERGIA | 443 200,00 | 3% |
| 3.3. | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES | 770 000,00 | 6% |
| 4 | OUTRAS FUNÇÕES | 1 589 800,00 | 12% |
| 4.2. | TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES | 936 000,00 | 7% |
| 4.3.2. | SUBSÍDIOS E APOIOS DIVERSOS | 653 800,00 | 5% |
| | TOTAL | 13 363 976,87 | 100% |

Gráfico 4 – GOP repartido por funções (%)



Da leitura do quadro e do gráfico acima, podemos aferir que as funções sociais absorvem parte expressiva do valor das GOP (56%), seguidas das funções gerais (24%), das outras funções (12%) e das funções económicas (9%).

As funções sociais incluem os projetos da Educação, os serviços auxiliares de ensino, com as refeições escolares, os serviços de ação social com os apoios sociais e o desenvolvimento comunitário, a requalificação urbana, os sistemas de abastecimento e de saneamento.

Estão também patentes nesta classificação a reabilitação urbana, o novo quartel da GNR, conservação de estradas em vários locais no Concelho, entre outras.

As funções gerais abrangem as despesas correntes e os investimentos transversais ao município e ao seu funcionamento, a saber, as amortizações de empréstimos de médio e longo prazo, as aquisições de imobilizado, a modernização administrativa, o parque de máquinas e viaturas e os edifícios e instalações municipais.

As transferências para as freguesias (contratos interadministrativos e acordos de execução) e os restantes apoios e subsídios constam das outras funções.

As infraestruturas elétricas e a energia, a rede viária e os transportes urbanos compõem as funções económicas.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS PREVISIONAIS

O SNC-AP veio trazer uma importância muito mais significativa à perspetiva financeira dos municípios. Se há alguns anos atrás, o Orçamento da Receita e da Despesa constituíam os principais documentos previsionais dos municípios, desde 2020, com a entrada em vigor deste novo regime contabilístico, a perspetiva financeira tornou-se instrumento relevante na análise da performance autárquica.

Em particular, o Município de Óbidos, enquanto entidade consolidante, deverá ter uma base de análise e de mapas comparáveis com as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação.

O presente documento integra os documentos previsionais individuais do Município. No entanto, e uma vez que os instrumentos previsionais das entidades consolidadas fazem também parte dos documentos presentes à Câmara, haverá todo o interesse em complementar a informação com documentos que permitam uma leitura idêntica para as três entidades.

Assim, o Balanço e a Demonstração de Resultados previsionais do Município espelham a previsão da atividade municipal, numa base financeira.

O Município prevê manter uma situação financeira estável e segura, que permite prever resultados líquidos na ordem dos 1,6 milhões de euros. Estes resultados estimam-se tendo por base a execução de janeiro a setembro de 2023, extrapolada para o ano seguinte.

Para os resultados operacionais concorrem, essencialmente, os rendimentos com a venda de bens e serviços e os impostos diretos, computados com os gastos com pessoal e os fornecimentos e serviços externos, que incluem os gastos com prestações de serviços e aquisição de bens.

Para uma melhor perceção dos valores em causa e da sua origem, a análise económica e financeira deve acompanhar a análise orçamental, já que os instrumentos financeiros espelham previsões orçamentais.

BALANÇO 2024

| Rubricas | 2024 | 2023 (Janeiro a Setembro) |
|---|-------------------------|---------------------------|
| ATIVO | | |
| Ativo não corrente | 88 664 530,68 € | 87 786 664,04 € |
| Ativo corrente | 17 070 305,32 € | 16 901 292,40 € |
| Total Ativo | 105 734 836,00 € | 104 687 956,44 € |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO | | |
| Património Líquido | 88 985 397,15 € | 88 104 353,61 € |
| Total Património Líquido | 88 985 397,15 € | 88 104 353,61 € |
| PASSIVO | | |
| Passivo não corrente | 9 777 383,55 € | 9 680 577,77 € |
| Passivo corrente | 6 972 055,31 € | 6 903 025,06 € |
| Total Passivo | 16 749 438,86 € | 16 583 602,83 € |
| Total Património Líquido e Passivo | 105 734 836,00 € | 104 687 956,44 € |



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL

| Rubricas | 2024 | 2023 (Janeiro a Setembro) |
|--------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Rendimentos | 16 336 456,68 € | 16 174 709,58 € |
| Gastos | -14 732 459,52 € | -14 586 593,58 € |
| Resultado Líquido | 1 603 997,16 € | 1 588 116,00 € |

RENDIMENTOS

IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

Os municípios recebem impostos e taxas próprios, que não se registam desta forma no setor privado. O IMI, o IMT e o IUC, bem como as taxas e licenças, classificados em Orçamento como receitas correntes, são considerados nesta classificação de Rendimentos em termos de registos financeiros.

Portanto, considerando os valores previstos no Orçamento da Receita (01, 02 e 03), verifica-se que os Impostos assumem o maior contributo no cálculo dos resultados líquidos.

Os Impostos e Taxas são calculados com base nas regras previsionais indicadas no ponto 3.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), que se mantem em vigor.

VENDAS

As Vendas de água e de refeições confeccionadas (escolares e outras), foram calculadas com base na execução do ano anterior, uma vez que a data da elaboração dos documentos previsionais não se encontra aprovada alteração aos valores em vigor.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Também com base na execução de 2023, foram previstos valores relativos aos serviços de saneamento, recolha de resíduos, aluguer de contador, programa Crescer Melhor e Óbidos +Ativo (serviços do setor do Desporto).

A renda de concessão das infraestruturas de iluminação pública, a par da renda do parque eólico mantem os valores de 2023, por não ser ainda conhecido o coeficiente de atualização.

As prestações de serviços alicerçam a estrutura de rendimentos do Município, a par dos Impostos, como se pode conferir pela previsão da rubrica 07 do Orçamento da Receita.

TRANSFERENCIAS E SUBSIDIOS CORRENTES

O Orçamento do Estado para 2024 ainda não se encontra aprovado à data da elaboração dos presentes documentos, pelo que o valor considerado para efeitos de previsão foi idêntico ao de 2023. A regra aplica-se igualmente aos valores do Fundo de Financiamento da Descentralização.



GASTOS

TRANSFERENCIAS E SUBSIDIOS CONCEDIDOS

Esta rubrica encontra reflexo no Orçamento da Despesa e no Plano de Atividades Municipais, com as transferências para as freguesias, para associações com intervenção social, associações culturais e desportivas, bolsas de estudo, contratos programa e transferências para a Comunidade Intermunicipal do Oeste.

A previsão de Gastos está diretamente relacionada com as políticas de investimentos e intervenção social do Executivo.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A aquisição de refeições escolares, aquisição de água e recolha e tratamento de efluentes, na deposição e tratamento de resíduos, limpeza urbana, aquisição de combustíveis, eletricidade e prestações de serviços em varias áreas funcionais foram previstas com base na execução do ano transato e na execução dos projetos que o Executivo pretende desenvolver. Os FSE estão refletidos no Orçamento da Despesa (02) e no PAM.

GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal espelham os lugares ocupados no mapa de pessoal e uma previsão de novos recrutamentos e foram calculados com base nos aumentos previstos para 2024, na ordem dos 3%. Os encargos da entidade, os seguros e demais gastos com pessoal estão contemplados no total apresentado na rubrica 01 do Orçamento da Despesa.

DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

O cálculo das amortizações e depreciações foi considerado com base nas taxas observadas nos períodos anteriores para os bens que já fazem parte do património municipal a data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

ANEXOS

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

| Entidade | NIPC | Participação de capital | |
|--|-----------|-------------------------|---------|
| | | € | % |
| Águas do Vale do Tejo, S.A. | 505311593 | 370 193,00 | 0,44% |
| Águas do Tejo Atlântico, SA.. | 514387130 | 131 237,00 | 0,12% |
| Óbidos Criativa - E.M. | 507566343 | 1 137 886,00 | 100,00% |
| Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL | 500965315 | 498,80 | 0,00% |
| COTHN - Centro Operativo Tecnológico Hortícola Nacional | 505813238 | 1 500,00 | 4,29% |
| Trevoeste - Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, SA | 507131339 | 5 125,00 | 1,63% |
| FAM - Fundo de Apoio Municipal | 513319182 | 324 774,00 | 0,05% |
| OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia | 509016715 | 332 200,00 | 97% |



MAPA DOS ENCARGOS PREVISIONAIS COM EMPRÉSTIMOS

| Caracterização do empréstimo | Data contratação | Prazo cont. | Anos dec. | Visto TC | | Finalidade do empréstimo | Capital | | Taxa de juro | Encargos do ano | | | Dívida a 1 de janeiro | Dívida a 31 de dezembro | Observações |
|------------------------------|------------------|-------------|-----------|-------------|------------|---|--------------|--------------|--------------|-----------------|----------|----------|-----------------------|-------------------------|-------------|
| | | | | N.º registo | Data | | Contratado | Utilizado | | Amortização | Juros | Total | | | |
| CAIXA GERAL DE DEPOSITOS | 16/11/2012 | 14 | 8 | 1620 | 18/12/2012 | PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (N) | 2 687 820,63 | 2 687 820,63 | 1,870% | 261 228,98 | 14985,92 | 276214,9 | 783687,13 | 522458,15 | |
| | | | | | | | | | | 261228,98 | 14985,92 | 276214,9 | 783687,13 | 522458,15 | |

LISTA DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO (RESPONSABILIDADES CONTINGENTES)

| LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES | | | | | | |
|--|---|--|----------------------------|----------------|---|---|
| PROC. N.º | AUTOR | RÉU | TRIBUNAL | VALOR DA ACÇÃO | ASSUNTO | FASE DO PROCESSO |
| oc. 429/08.6BELRA | Massa Insolvente de Vitermaco, Lda. | Município de Óbidos | TAF de Leiria | € 5 237 641,10 | A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão. | Por decisão de 8 de Abril de 2022 a acção foi julgada parcialmente procedente, sendo que estavam peticionados 5.237.641,10€ (€2.906.268,00 correspondente ao produto da venda dos apartamentos que esperava atingir; €2.181.373,10, correspondente a juros compensatórios contabilizados desde 31 de Dezembro de 2001 e €150.000,00 referentes à demolição do edifício, e ainda juros de mora) e foi decidida a condenação do Município de Óbidos no pagamento à Vitermaco da quantia de €1.509.105,52, acrescida de juros de mora, à taxa legal, desde a citação (em Abril de 2008) e até integral pagamento. Foi interposto recurso da sentença proferida que julgou a acção parcialmente procedente, o qual foi remetido ao Tribunal Superior em setembro de 2022. |
| oc. 411/2002 - 2.º Juízo - Ação Ordinária | Sulóbidos, Lda. | Estado Português, Município de Óbidos e outros | TJ Caldas da Rainha - 2º J | | A autora pede a declaração de inconstitucionalidade do Regulamento do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito. | Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição. |
| oc. 527/2002 (ex. 435/02) 2.º Juízo - Ação Ordinária | Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda. | Asibel, Lda., Município de Óbidos e outros | TJ Caldas da Rainha - 2º J | | A autora pede o embargo de obra nova e arresto contra o Município, a Asibel e o Estado Português. | Instância suspensa, aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição. |



| | | | | | | |
|---|--|---|---|--------------------|---|---|
| <p>oc. 495/2002 - 3.º Juízo - ção Ordinária</p> | <p>Proturis Empreendimento s Turísticos, S.A.</p> | <p>Estado Português, Município de Óbidos e outros</p> | <p>TJ Caldas da Rainha - 3º J</p> | | <p>Ação intentada contra o Estado Português, Município de Óbidos, Dr. José Miguel Judice e outros, reclamando a autora indemnização por anulação de alvarás</p> | <p>Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.</p> |
| <p>oc. 1588/13.1 BELRA</p> | <p>Sociedade Avícola Avarela, Lda.</p> | <p>Município de Óbidos</p> | <p>TAF de Leiria</p> | <p>€ 30 000,01</p> | <p>Anulação da deliberação do Município de 04/09/2013, mediante a qual este recusou iniciar o procedimento de formação de contrato para planeamento, nos termos do artigo 6-A do RJIGT; condenação do Município a iniciar o procedimento para a formação de contrato para planeamento, nos termos do mesmo normativo e, ainda, a condenação do Município a indemnizar a Autora pelos danos causados por tal deliberação, no valor de 6.150,00€.</p> | <p>Foi apresentada contestação e resposta às exceções oportunamente deduzidas. O Município foi notificado da pronúncia do Ministério Público e nessa sequência da resposta apresentada pela autora em tal pronúncia. Por via de despacho datado de 04-02-2017 foi agendada audiência prévia para 25-05-2017, mas, subsequentemente, por via de despacho de 16-05-2017, a indicada audiência foi cancelada, tendo sido solicitado que as partes acordassem em novas datas para a realização da mesma. No dia 17-10-2017 realizou-se a audiência prévia, tendo sido proferido despacho saneador e tendo a entidade demandada sido notificada alterar o rol de testemunhas. Em 27-10-2017m a entidade demandada apresentou requerimento com vista à alteração do rol de testemunhas. em 28-11-2017, foi proferido despacho a ordenar a notificação da entidade demandada para se pronunciar sobre os documentos apresentados pela autora. Em 11-12-2017, a entidade demandada apresentou requerimento, onde se pronuncia sobre os documentos apresentados pela autora. Em 20-02-2018, a entidade demandada foi notificada de despacho a ordenar a indicação dos factos sobre os quais irá ser produzida prova testemunhal. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos processuais. Em 28-01-2019 e 04-02-2019 tiveram lugar audiências de julgamento. Em 07-11-2019 foi proferida sentença na qual se julgou improcedente o pedido de condenação e o pedido referente ao pagamento de indemnização. Em 11-11-2019, o Município recorreu jurisdicionalmente da sentença no qual delimitou objetivamente o mesmo a anulação parcial do ato impugnado. Em 03-02-2020 foi proferido despacho de remessa do recurso ao Tribunal Central Administrativo do Sul. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos processuais, nomeadamente a decisão do referido recurso jurisdicional pelo Tribunal Central Administrativo Sul.</p> |



| | | | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------------|----------------|---|---|
| oc. 778/15.7BELRA | Maria Divina Ruiz Saenz e Outros | Município de Óbidos | de TAF de Leiria | € 175 000,00 | Responsabilidade civil extracontratual, por morte de turista nas muralhas do castelo | Audiencia final em curso |
| oc. 1810/10 BELRA | Sociedade Agricola da Quinta da Freiria, SA | Município de Óbidos | de TAF de Leiria | € 873 473,39 | Reconhecimento de acto e indemnização de lucros cessantes | Sentença proferida a 13/07/2020, tendo a autora Interposto recurso em 30/09/2020 para o Tribunal Central Administrativo Sul. |
| oc. 931/08.0 BELRA | Rui de Matos Alves e Massa insolvente Vialis, Lda | Município de Óbidos | de TCA Sul | € 1 738 500,00 | A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão. | Aguarda Acórdão a proferir pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, em sede de recurso |
| 7/17.6BELRA | Pedro Jorge Pereira Simões | Município de Óbidos | de TAF Leiria | € 55 563,38 | | Apresentada contestação em 17/05/2017, aguardando-se marcação de audiência prévia. |
| 14.9T8ACB-0 | Município de Óbidos | Bélico Empreendimentos Turísticos, SA | de Tribunal Comarca Leiria | € 500 000,00 | Liquidação da massa insolvente | Aguarda o resultado da liquidação da massa insolvente com várias impugnações em curso por parte de credores da devedora. O processo foi entretanto suspenso pela falta de constituição de mandatário por parte de alguns credores impugnantes e aguarda a constituição de mandatário ou o decurso do prazo de deserção (6 meses). |
| 11/18.5T8LSB | Município de Óbidos | Massa Insolvente Costa Atlântica - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | de Juizo de comercio de Lisboa | € 3 151 719,89 | Verificação ulterior de créditos no processo de insolvência | Foi reconhecido credito no valor de 648.436,90€ a favor do Município de Obidos, garantindo as primeiras hipotecas sobre predios urbanos (lotes de terreno para construção). Aguarda-se liquidação dos ativos da massa e mapa de rateio. |



| | | | | | | |
|-----------------|--|--|------------|-------------|---|---|
| 5/20.2 BELRA | Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal | Município de Obidos | TAF Leiria | € 27 825,76 | | Aguarda agendamento de audiência previa. |
| 2/20.2 BELRA | Maria Teresa Gomes de Sampaio Parreiral da Silva | Município de Obidos | TAF Leiria | € 30 000,01 | Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias | Citação em 29/08/2023, com prazo de 30 dias para contestação |
| 3/21.2BELRA | Jose Joao Ribeiro Zina | Município de Obidos | TAF Leiria | € 50.000,00 | | Aguarda tramitação após terem sido apresentados todos os articulados. |
| 369/21.4YIPRT.1 | Município de Obidos | Pedra Rustica – Industria Transformadora de Pedra, Lda | TJC Leiria | €1.377,00 | | Na sequencia das diligencias anteriores, foi pmoído o registo de penhora do imovel e face a existencia de egisto a faavor da AT anterior, foi a execucao do municipio sustada quanto a este imovel. Para devidos efeitos, reclamamos o credito do MO na execucao fiscal 13099201101058550, encontrando-nos a aguardo tramites desse processo, designadamente a venda do imovel. |
| 71/22.0BELRA | Bruno Rocha Madeira Tomas | Município de Obidos e Obidos Criativa, EM | TAF Leiria | €99.227 | Condenação a pratica de atos administrativos devidos | Apresentada contestação. Aguardam os autos os ultiores termos do processo. |
| 4/23.7BELRA | Mara Isabel da Silva Correia | Município de Obidos e outros | TAF Leiria | €150.17,41 | | Citação em 11/07/2023, com prazo de 30 dias para contestação |